



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 20/12/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por conseguinte a alteração no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
3300	103020322.064	3390.30	12	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior são provenientes da anulação, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, conforme estabelecido posteriormente, através de Decreto específico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 20 de dezembro de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal